



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 062/2003

Fixa a Taxa de inscrição para o Processo Seletivo de 2004 da Universidade de Taubaté - Unitau.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-071/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de 2004 será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), incluída a Revista do Vestibulando.

Art. 2º O saldo positivo, resultado do balanceamento entre a receita da taxa de inscrição e as despesas relacionadas com o Processo Seletivo, poderá ser destinado à concessão de bolsas de estudo e à pesquisa, bem como a outros programas, para aperfeiçoamento do Processo Seletivo.

Art. 3º Quando as inscrições forem efetuadas por núcleos de inscrição fora da sede, a remuneração pelos serviços prestados de inscrições, dar-se-á como abaixo:

até 50 (cinquenta) inscrições	5% do respectivo valor arrecadado
de 51 (cinquenta e um) até 100 (cem) inscrições	8% do respectivo valor arrecadado
de 101 (cento e um) até 200 (duzentas) inscrições	10% do respectivo valor arrecadado
acima de 200 (duzentas) inscrições	15% do respectivo valor arrecadado

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à decisão do Reitor.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de agosto de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR